JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2620
19 DE JUNHO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2

PORTARIA Nº. 467, DE 17 DE JUNHO DE 2026. 2

PORTARIA Nº. 468, DE 17 DE JUNHO DE 2026. 2

PORTARIA Nº. 469, DE 17 DE JUNHO DE 2026. 3

PORTARIA Nº. 470, DE 17 DE JUNHO DE 2026. 3

PORTARIA Nº. 471, DE 17 DE JUNHO DE 2026. 4

PORTARIA Nº. 472, DE 17 DE JUNHO DE 2026. 4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5

PORTARIA Nº 460/2026 5

PORTARIA Nº 461/2026 6

PORTARIA Nº 479/2026 6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 7

AUTUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DE TERRENO Nº 011/2026 7

SECRETARIA DE SAÚDE 8

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE 8

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 8

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 8

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 118/2.025 10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 467, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 467, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Juliana Maria de Jesus Ribeiro, matrículas 2198-1 e 2949-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, Juliana Favaro da Motta, matrícula 5194-1 e Maria Aparecida Schmitz Ferreira, matrícula 3886-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO da aluna **B.H.S.A.** (D.N.: 29/10/2016) que ocorrerá na Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 8f1e0773-be8e-4e60-b0b5-7d9b9b4c6316

PORTARIA Nº. 468, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 468, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Juliana Maria de Jesus Ribeiro, matrículas 2198-1 e 2949-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, Juliana Favaro da Motta, matrícula 5194-1 e Maria Aparecida Schmitz Ferreira, matrícula 3886-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno **M.H.S.Z.** (D.N.: 27/05/2016) que ocorrerá na Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 602b150f-a834-48a3-94e4-722a05024a42

PORTARIA Nº. 469, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 469, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Juliana Maria de Jesus Ribeiro, matrículas 2198-1 e 2949-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, Juliana Favaro da Motta, matrícula 5194-1 e Maria Aparecida Schmitz Ferreira, matrícula 3886-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno **A.M.A.** (D.N.: 10/01/2014) que ocorrerá na Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: a0294e66-6d93-4112-9f80-24db16b7070a

PORTARIA Nº. 470, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 470, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Juliana Maria de Jesus Ribeiro, matrículas 2198-1 e 2949-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, Juliana Favaro da Motta, matrícula 5194-1 e Maria Aparecida Schmitz Ferreira, matrícula 3886-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO da aluna **G.V.C.G.** (D.N.: 01/06/2015) que ocorrerá na Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: ced565a2-47fc-4de7-82b3-022302b47858

PORTARIA Nº. 471, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 471, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Juliana Maria de Jesus Ribeiro, matrículas 2198-1 e 2949-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, Juliana Favaro da Motta, matrícula 5194-1 e Maria Aparecida Schmitz Ferreira, matrícula 3886-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO da aluna **M.P.S.** (D.N.: 21/08/2013) que ocorrerá na Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: c43d80ed-e393-498d-9141-58405cf183b2

PORTARIA Nº. 472, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 472, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Juliana Maria de Jesus Ribeiro, matrículas 2198-1 e 2949-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, Juliana Favaro da Motta, matrícula 5194-1 e Maria Aparecida Schmitz Ferreira, matrícula 3886-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO da aluna **M.Y.O.P.** (D.N.: 22/11/2015) que ocorrerá na Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 5e0b7193-e08f-4733-b854-ab7fa46a1fba

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 460/2026

PORTARIA Nº 460, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Revoga o Adicional de Insalubridade atribuído a servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o inciso II, do §2º, do Artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, o **Adicional de Insalubridade,** de **20%** (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

DOCUMENTO	MATR.	SERVIDOR	A PARTIR DE	PORTARIA QUE ATRIBUIU
Processo Digital 6484/2026	36141	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	01/06/2026	282/2020
Processo Digital 6484/2026	42301	ANGELO ROBERTO PELISSON	01/06/2026	644/2018
Processo Digital 7556/2026	38201	ELTON HENRIQUE DA SILVA	15/06/2026	002/2015
Processo Digital 6484/2026	31041	FERNANDO BELONE	01/06/2026	296/2013
Processo Digital 6484/2026	36041	JOSE CARLOS PIOTTO JUNIOR	01/06/2026	490/2015
Processo Digital 6484/2026	31281	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	01/06/2026	296/2013
Proc. Digital 4393/2026	40221	MARTA VALERIA DE OLIVEIRA SCANAVEZ	22/05/2026	753/2017
Processo Digital 6484/2026	34671	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	01/06/2026	296/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c1411d3f-769b-45d6-91c5-84989df48813

PORTARIA Nº 461/2026

PORTARIA Nº 461, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II, e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã, Lei 2236/2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 072, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2026, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO a Documentação contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir aos servidores abaixo relacionados, o **Adicional de Insalubridade em grau médio**, correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria nº 3.214/78, bem como com a Lei nº 6.514/77, de acordo com Laudo Técnico Pericial, que atesta o exercício de atividades consideradas insalubres, em razão da exposição habitual e permanente a agentes biológicos.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	A partir de:	Adicional de:
Processo Digital 7587/2026	31041	FERNANDO BELONE	Condutor De Veiculos	01/06/2026	20%
Processo Digital 2232/2026	49721	ROBSON FRANCISCO PEDROZO	Pedagogo	01/06/2026	20%
Processo Digital 7587/2026	34671	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	Condutor De Veiculos	01/06/2026	20%

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 525cde01-0efe-4fbc-af44-0045009a1586

PORTARIA Nº 479/2026

PORTARIA Nº 479, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede Abono de Permanência.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 6180/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VALERIA BORGES BREDA**, matrícula **15681**, ocupando do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao Abono De Permanência, retroativo ao dia 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e09c7116-a06a-46be-8985-a2e5f647d322

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

AUTUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DE TERRENO Nº 011/2026

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno nº 011/2026

Proprietário: XXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

I.M.: XXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Corresponsável: XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXX

I.M.: XXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 3949/2024

Considerando o disposto nos Art´s 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 3949/2024 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade da BSA EMPREENDIMENTOS E LOTEADORA SPE - LTDA, e de corresponsável a Josiane da Silva Mariano, situado a Rua Odval Luiz Galassi, Q.20 – L.04, no Residencial Campo Belo;

Considerando todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 1324/2024, recebida em 23/09/2024, AUTO DE INFRAÇÃO nº 443/2024, recebido em 08/01/2025;

Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

Rafael Kiyoshi Yamamoto
Fiscal – Matrícula 5213

Wesley Consolin
Coordenador da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 71da2ca6-2fb4-49ef-b5c3-91df3f9b1a4d

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções: https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 895bb353-f3c6-4a02-8b46-ef1f58ecf096

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais - **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação – **Processo Digital nº** 8431/2.026.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alteração de fiscais de Contratos.

CONTRATADA	OBRA	Nº DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da drenagem (incluindo melhoria da rede existente) e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de materiais, equipamento e mão-de-obra, na Rua Ibraim Prudente Da Silva - Fase 2	Contrato nº 232/2.024	Kátia Helena Bitencourt Poluceno - Matrícula nº 37501	Rafael José Teixeira – Matrícula nº 49651

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ibiporã, 18 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais - **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação – **Processo Digital nº** 8431/2.026.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alteração de fiscais de Contratos.

CONTRATADA	OBRA	Nº DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da drenagem (incluindo melhoria da rede existente) e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de materiais, equipamento e mão-de-obra, na Rua Ibraim Prudente Da Silva - Fase 2	Contrato nº 232/2.024	Kátia Helena Bitencourt Poluceno - Matrícula nº 37501	Rafael José Teixeira – Matrícula nº 49651

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ibiporã, 18 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 5693d9e9-40f5-4609-b71b-6ef98d408900

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 118/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF: 34.686.134/0001-20.

Proc. Adm. nº 1.062/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 30/2.025 **– Protocolo nº** 26.045/2.025.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

O presente termo tem por objeto:

· **A rescisão unilateral** do Contrato supramencionado, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2.021 bem como, na Cláusula Décima Quinta deste e nos demais fundamentos externados nos documentos apresentados no Protocolo nº 26.045/2.025 emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 474772b3-4634-48ff-b39e-a01abea10972

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-19T19:00:00-0300